



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.235.291/0001-21	102.876,38	
Batuta Supermercado Ltda EPP	19.014.323/0001-62	222.676,81	
Rodrigo Tonelotto	02.514.617/0001-50	143.333,12	
Cirúrgica União Ltda	04.063.331/0001-21	32.248,72	
Comercial Marely	13.986.656/0001-77	19.340,00	
MMP Nantes	21.690.355/0001-20	15.628,44	
Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas	37.730.284/0001-81	4.862,93	
GL Comércio em Geral	18.966.588/0001-06	42.637,35	DENISE MOREIRA DA SILVA:03588964606
Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	40.389,08	
Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda	22.906.038/0001-60	4.157,80	
Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57	7.026,68	
Sidnei Pires de Moraes Ltda	44.472.655/0001-38	11.815,69	
Reapa Minas Comércio Ltda	36.485.410/0001-17	3.166,35	
TOTAL.....			R\$650.159,38

Assinado digitalmente por DENISE MOREIRA DA SILVA:03588964606
 DN: CN=, OU=CPM Santa Rita de Caldas, OU=Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, OU=RRB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=241628760070,
 OU=, OU=, CN=DENISE MOREIRA DA SILVA:03588964606
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: SANTA RITA DE CALDAS, MG
 Data: 2024-06-08 16:02:11
 Fone: 3734-1209



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Data: 05/06/2024 11:26:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

Data: 05/06/2024 11:37:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI

Data: 05/06/2024 12:02:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.235.291/0001-21	102.876,38	H A DISTRIBUIDORA LTDA:01255291000121 Assinado de forma digital por H A DISTRIBUIDORA LTDA:01255291000121
Batuta Supermercado Ltda EPP	19.014.323/0001-62	222.676,81	
Rodrigo Tonelotto	02.514.617/0001-50	143.333,12	
Cirúrgica União Ltda	04.063.331/0001-21	32.248,72	
Comercial Marely	13.986.656/0001-77	19.340,00	
MMP Nantes	21.690.355/0001-20	15.628,44	
Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas	37.730.284/0001-81	4.862,93	
GL Comércio em Geral	18.966.588/0001-06	42.637,35	
Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	40.389,08	
Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda	22.906.038/0001-60	4.157,80	
Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57	7.026,68	
Sidnei Pires de Moraes Ltda	44.472.655/0001-38	11.815,69	
Reapa Minas Comércio Ltda	36.485.410/0001-17	3.166,35	
TOTAL.....			R\$650.159,38



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Data: 05/06/2024 11:26:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

Data: 05/06/2024 11:37:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI

Data: 05/06/2024 12:02:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO


I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.235.291/0001-21	102.876,38	
Batuta Supermercado Ltda EPP	19.014.323/0001-62	222.676,81	
Rodrigo Tonelotto	02.514.617/0001-50	143.333,12	
Cirúrgica União Ltda	04.063.331/0001-21	32.248,72	
Comercial Marely	13.986.656/0001-77	19.340,00	
MMP Nantes	21.690.355/0001-20	15.628,44	
Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas	37.730.284/0001-81	4.862,93	
GL Comércio em Geral	18.966.588/0001-06	42.637,35	
Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	40.389,08	
Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda	22.906.038/0001-60	4.157,80	 Documento assinado digitalmente EDSON ADAUTO BASSI Data: 07/06/2024 11:08:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57	7.026,68	
Sidnei Pires de Moraes Ltda	44.472.655/0001-38	11.815,69	
Reapa Minas Comércio Ltda	36.485.410/0001-17	3.166,35	
TOTAL.....			R\$650.159,38



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Data: 05/06/2024 11:26:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA
Data: 05/06/2024 11:37:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI
Data: 05/06/2024 12:02:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.235.291/0001-21	102.876,38	
Batuta Supermercado Ltda EPP	19.014.323/0001-62	222.676,81	
Rodrigo Tonelotto	02.514.617/0001-50	143.333,12	
Cirúrgica União Ltda	04.063.331/0001-21	32.248,72	
Comercial Marely	13.986.656/0001-77	19.340,00	
MMP Nantes	21.690.355/0001-20	15.628,44	
Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas	37.730.284/0001-81	4.862,93	
GL Comércio em Geral	18.966.588/0001-06	42.637,35	
Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	40.389,08	
Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda	22.906.038/0001-60	4.157,80	
Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57	7.026,68	
Sidnei Pires de Moraes Ltda	44.472.655/0001-38	11.815,69	
Reapa Minas Comércio Ltda	36.485.410/0001-17	3.166,35	
TOTAL.....		R\$650.159,38	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Data: 05/06/2024 11:26:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA
Data: 05/06/2024 11:37:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI
Data: 05/06/2024 12:02:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA
APARECIDA
SANTANA
WERNECK:93847
696653

Assinado de forma
digital por MARIA
APARECIDA SANTANA
WERNECK:93847696653
Dados: 2024.06.07
13:48:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO


I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.235.291/0001-21	102.876,38	
Batuta Supermercado Ltda EPP	19.014.323/0001-62	222.676,81	
Rodrigo Tonelotto	02.514.617/0001-50	143.333,12	
Cirúrgica União Ltda	04.063.331/0001-21	32.248,72	
Comercial Marely	13.986.656/0001-77	19.340,00	
MMP Nantes	21.690.355/0001-20	15.628,44	 Documento assinado digitalmente MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES Data: 07/06/2024 09:38:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas	37.730.284/0001-81	4.862,93	
GL Comércio em Geral	18.966.588/0001-06	42.637,35	
Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	40.389,08	
Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda	22.906.038/0001-60	4.157,80	
Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57	7.026,68	
Sidnei Pires de Moraes Ltda	44.472.655/0001-38	11.815,69	
Reapa Minas Comércio Ltda	36.485.410/0001-17	3.166,35	
TOTAL.....			R\$650.159,38



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Data: 05/06/2024 11:26:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

Data: 05/06/2024 11:37:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI

Data: 05/06/2024 12:02:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.235.291/0001-21	102.876,38	
Batuta Supermercado Ltda EPP	19.014.323/0001-62	222.676,81	
Rodrigo Tonelotto	02.514.617/0001-50	143.333,12	
Cirúrgica União Ltda	04.063.331/0001-21	32.248,72	
Comercial Marely	13.986.656/0001-77	19.340,00	
MMP Nantes	21.690.355/0001-20	15.628,44	
Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas	37.730.284/0001-81	4.862,93	
GL Comércio em Geral	18.966.588/0001-06	42.637,35	
Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	40.389,08	
Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda	22.906.038/0001-60	4.157,80	
Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57	7.026,68	
Sidnei Pires de Moraes Ltda	44.472.655/0001-38	11.815,69	
Reapa Minas Comércio Ltda	36.485.410/0001-17	3.166,35	
TOTAL.....		R\$650.159,38	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Data: 05/06/2024 11:26:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA
Data: 05/06/2024 11:37:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente



Documento assinado digitalmente

MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES
Data: 16/06/2024 11:53:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.235.291/0001-21	102.876,38	
Batuta Supermercado Ltda EPP	19.014.323/0001-62	222.676,81	
Rodrigo Tonelotto	02.514.617/0001-50	143.333,12	
Cirúrgica União Ltda	04.063.331/0001-21	32.248,72	
Comercial Marely	13.986.656/0001-77	19.340,00	
MMP Nantes	21.690.355/0001-20	15.628,44	
Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas	37.730.284/0001-81	4.862,93	YURI DE CARVALHO CARVALHO DRUMOND:07638153650 Dados: 2024.06.07 14:25:57 -03'00'
GL Comércio em Geral	18.966.588/0001-06	42.637,35	
Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	40.389,08	
Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda	22.906.038/0001-60	4.157,80	
Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57	7.026,68	
Sidnei Pires de Moraes Ltda	44.472.655/0001-38	11.815,69	
Reapa Minas Comércio Ltda	36.485.410/0001-17	3.166,35	
TOTAL.....			R\$650.159,38



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Data: 05/06/2024 11:26:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

Data: 05/06/2024 11:37:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI

Data: 05/06/2024 12:02:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.235.291/0001-21	102.876,38	
Batuta Supermercado Ltda EPP	19.014.323/0001-62	222.676,81	
Rodrigo Tonelotto	02.514.617/0001-50	143.333,12	
Cirúrgica União Ltda	04.063.331/0001-21	32.248,72	
Comercial Marely	13.986.656/0001-77	19.340,00	
MMP Nantes	21.690.355/0001-20	15.628,44	
Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas	37.730.284/0001-81	4.862,93	
GL Comércio em Geral	18.966.588/0001-06	42.637,35	
Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	40.389,08	
Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda	22.906.038/0001-60	4.157,80	
Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57	7.026,68	
Sidnei Pires de Moraes Ltda	44.472.655/0001-38	11.815,69	
Reapa Minas Comércio Ltda	36.485.410/0001-17	3.166,35	REAPA MINAS COMERCIO LTDA:36485410000117
TOTAL.....		R\$650.159,38	Assinado de forma digital por REAPA MINAS COMERCIO LTDA:36485410000117 Dados: 2024.06.07 11:41:27 -03'00'



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Data: 05/06/2024 11:26:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

Data: 05/06/2024 11:37:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI

Data: 05/06/2024 12:02:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.235.291/0001-21	102.876,38	
Batuta Supermercado Ltda EPP	19.014.323/0001-62	222.676,81	
Rodrigo Tonelotto	02.514.617/0001-50	143.333,12	RODRIGO TONELOTTO:27026083880 <small>Assinado de forma digital por RODRIGO TONELOTTO:27026083880</small>
Cirúrgica União Ltda	04.063.331/0001-21	32.248,72	
Comercial Marely	13.986.656/0001-77	19.340,00	
MMP Nantes	21.690.355/0001-20	15.628,44	
Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas	37.730.284/0001-81	4.862,93	
GL Comércio em Geral	18.966.588/0001-06	42.637,35	
Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	40.389,08	
Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda	22.906.038/0001-60	4.157,80	
Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57	7.026,68	
Sidnei Pires de Moraes Ltda	44.472.655/0001-38	11.815,69	
Reapa Minas Comércio Ltda	36.485.410/0001-17	3.166,35	
TOTAL.....			R\$650.159,38



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Data: 05/06/2024 11:26:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

Data: 05/06/2024 11:37:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI

Data: 05/06/2024 12:02:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.


DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.235.291/0001-21	102.876,38	
Batuta Supermercado Ltda EPP	19.014.323/0001-62	222.676,81	
Rodrigo Tonelotto	02.514.617/0001-50	143.333,12	
Cirúrgica União Ltda	04.063.331/0001-21	32.248,72	
Comercial Marely	13.986.656/0001-77	19.340,00	
MMP Nantes	21.690.355/0001-20	15.628,44	
Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas	37.730.284/0001-81	4.862,93	
GL Comércio em Geral	18.966.588/0001-06	42.637,35	
Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	40.389,08	
Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda	22.906.038/0001-60	4.157,80	
Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57	7.026,68	
Sidnei Pires de Moraes Ltda	44.472.655/0001-38	11.815,69	
Reapa Minas Comércio Ltda	36.485.410/0001-17	3.166,35	
TOTAL.....		R\$650.159,38	

Documento assinado digitalmente
 SIDNEI PIRES DE MORAES
Data: 06/06/2024 12:17:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Data: 05/06/2024 11:26:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

Data: 05/06/2024 11:37:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI

Data: 05/06/2024 12:02:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.235.291/0001-21	102.876,38	
Batuta Supermercado Ltda EPP	19.014.323/0001-62	222.676,81	
Rodrigo Tonelotto	02.514.617/0001-50	143.333,12	
Cirúrgica União Ltda	04.063.331/0001-21	32.248,72	
Comercial Marely	13.986.656/0001-77	19.340,00	
MMP Nantes	21.690.355/0001-20	15.628,44	
Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas	37.730.284/0001-81	4.862,93	
GL Comércio em Geral	18.966.588/0001-06	42.637,35	
Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	40.389,08	
Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda	22.906.038/0001-60	4.157,80	
Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57	7.026,68	
Sidnei Pires de Moraes Ltda	44.472.655/0001-38	11.815,69	
Reapa Minas Comércio Ltda	36.485.410/0001-17	3.166,35	
TOTAL.....		R\$650.159,38	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Data: 05/06/2024 11:26:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

Data: 05/06/2024 11:37:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente



PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI

Data: 05/06/2024 12:02:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMERCIAL
TXV COMERCIO
E SERVICO
LTDA:229060380016
000160

Assinado de forma
digital por

COMERCIAL TXV
COMERCIO E SERVICO
LTDA:2290603800016

Dados: 2024.06.07
09:17:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

223	1.500,99
250	1.500,99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.235.291/0001-21	102.876,38	
Batuta Supermercado Ltda EPP	19.014.323/0001-62	222.676,81	
Rodrigo Tonelotto	02.514.617/0001-50	143.333,12	
Cirúrgica União Ltda	04.063.331/0001-21	32.248,72	
Comercial Marely	13.986.656/0001-77	19.340,00	
MMP Nantes	21.690.355/0001-20	15.628,44	
Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas	37.730.284/0001-81	4.862,93	
GL Comércio em Geral	18.966.588/0001-06	42.637,35	
Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	40.389,08	
Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda	22.906.038/0001-60	4.157,80	
Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57	7.026,68	
Sidnei Pires de Moraes Ltda	44.472.655/0001-38	11.815,69	
Reapa Minas Comércio Ltda	36.485.410/0001-17	3.166,35	
TOTAL.....		R\$650.159,38	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Data: 05/06/2024 11:26:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA
Data: 05/06/2024 11:37:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI
Data: 05/06/2024 12:02:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.235.291/0001-21	102.876,38	
Batuta Supermercado Ltda EPP	19.014.323/0001-62	222.676,81	
Rodrigo Tonelotto	02.514.617/0001-50	143.333,12	
Cirúrgica União Ltda	04.063.331/0001-21	32.248,72	
Comercial Marely	13.986.656/0001-77	19.340,00	
MMP Nantes	21.690.355/0001-20	15.628,44	
Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas	37.730.284/0001-81	4.862,93	
GL Comércio em Geral	18.966.588/0001-06	42.637,35	
Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	40.389,08	
Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda	22.906.038/0001-60	4.157,80	
Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57	7.026,68	
Sidnei Pires de Moraes Ltda	44.472.655/0001-38	11.815,69	
Reapa Minas Comércio Ltda	36.485.410/0001-17	3.166,35	
TOTAL.....		R\$650.159,38	

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2024.06.05 09:33:13 -03'00'



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Data: 05/06/2024 11:26:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA
Data: 05/06/2024 11:37:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI
Data: 05/06/2024 12:02:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO EDUARDO GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por
SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2024.06.05 09:33:40 -03'00'



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Halley Alan Cabral de Andrade EPP	01.235.291/0001-21	102.876,38	
Batuta Supermercado Ltda EPP	19.014.323/0001-62	222.676,81	
Rodrigo Tonelotto	02.514.617/0001-50	143.333,12	
Cirúrgica União Ltda	04.063.331/0001-21	32.248,72	
Comercial Marely	13.986.656/0001-77	19.340,00	
MMP Nantes	21.690.355/0001-20	15.628,44	
Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas	37.730.284/0001-81	4.862,93	
GL Comércio em Geral	18.966.588/0001-06	42.637,35	
Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	40.389,08	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:43782859000102
Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda	22.906.038/0001-60	4.157,80	
Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57	7.026,68	
Sidnei Pires de Moraes Ltda	44.472.655/0001-38	11.815,69	
Reapa Minas Comércio Ltda	36.485.410/0001-17	3.166,35	
TOTAL.....			R\$650.159,38

Digitally signed by FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:43782859000102
DN: cn=FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:43782859000102, o=FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:43782859000102
Reason: I am the author of this document
Date: 2024.06.10 08:12:18 -0300
Fast PDF Reader Version: 12.1.3



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Data: 05/06/2024 11:26:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

Data: 05/06/2024 11:37:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI

Data: 05/06/2024 12:02:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010/2024
Processo Administrativo Nº 0000031/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Data de Publicação: 17/04/2024 09:34:19

TOTAL DO PROCESSO: **650.159,35**

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP **01.255.291/0001-21** **102.876,38**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 2,51 **Total: 105,42**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SQ Modelo: Abridor de latas

Descrição: ABRIDOR DE LATAS.

Quantidade: 42 Val. Ref.: 6,74 **Valor Unit.: 2,51** Total Item: 105,42

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 25,17 **Total: 1.283,67**

Item: 6 Unidade: UN Marca: Abc Universal Modelo: Assadeira alta alumínio retangular 30x2

Descrição: ASSADEIRA.

Quantidade: 51 Val. Ref.: 35,75 **Valor Unit.: 25,17** Total Item: 1.283,67

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 045 Lance: 6,89 **Total: 502,97**

Item: 7 Unidade: UN Marca: Plastleo Modelo: Avental plástico flanelado

Descrição: AVENTAL PLASTICO FLANELADO.

Quantidade: 73 Val. Ref.: 12,30 **Valor Unit.: 6,89** Total Item: 502,97

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 24,14 **Total: 2.051,90**

Item: 9 Unidade: UN Marca: Arqplast Modelo: Bacia plástica 42 litros PVC reforçada

Descrição: BACIA PLAST. 42LT.

Quantidade: 85 Val. Ref.: 33,53 **Valor Unit.: 24,14** Total Item: 2.051,90

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 9,30 **Total: 1.925,10**

Item: 10 Unidade: UN Marca: Arqplast Modelo: Balde plástico 15 litros reforçado

Descrição: BALDE PLASTICO 15 LT.

Quantidade: 207 Val. Ref.: 20,1333 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 1.925,10

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 1,40 **Total: 240,80**

Item: 17 Unidade: UN Marca: Ercaplast Modelo: Caneco Plástico Escolar 300 ml

Descrição: CANECO PLÁSTICO ESCOLAR 300 ML

Quantidade: 172 Val. Ref.: 1,73 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 240,80

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 9,49 **Total: 1.480,44**

Item: 19 Unidade: UN Marca: Arqplast Modelo: Cesto de lixo para banheiro capacidade



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG

Descrição: CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO CAPACIDADE 8 LITROS COM TAMPA

Quantidade: 156 Val. Ref.: 12,18 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 1.480,44

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 0,98 **Total: 697,76**

Item: 26 Unidade: UN Marca: SQ Modelo: Colher de sopa, corpo inteiro em aço in

Descrição: COLHER SOPA INOX.

Quantidade: 712 Val. Ref.: 6,866 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 697,76

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 7,24 **Total: 267,88**

Item: 27 Unidade: UN Marca: SQ Modelo: Concha p/ feijão totalmente em aço inox

Descrição: CONCHA P FEIJAO INOX 30CM.

Quantidade: 37 Val. Ref.: 24,94 **Valor Unit.: 7,24** Total Item: 267,88

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 3,98 **Total: 28.496,80**

Item: 31 Unidade: PT Marca: Copoplast Modelo: Copo descartável de poliestireno, atóxi

Descrição: COPO DESCARTAVEL 80ML

Quantidade: 7.160 Val. Ref.: 6,34 **Valor Unit.: 3,98** Total Item: 28.496,80

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 1,95 **Total: 206,70**

Item: 40 Unidade: UN Marca: H.A Modelo: Escova (lava roupas) base madeira, cerd

Descrição: ESCOVA DE MADEIRA LAVA ROUPAS.

Quantidade: 106 Val. Ref.: 2,73 **Valor Unit.: 1,95** Total Item: 206,70

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 5,17 **Total: 129,25**

Item: 43 Unidade: UN Marca: Phael Modelo: Espremedor de Alho

Descrição: ESPREMEDOR DE ALHO

Quantidade: 25 Val. Ref.: 13,42 **Valor Unit.: 5,17** Total Item: 129,25

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 88,94 **Total: 1.867,74**

Item: 45 Unidade: UN Marca: Mondial Modelo: Espremedor de Fruta

Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS

Quantidade: 21 Val. Ref.: 91,10 **Valor Unit.: 88,94** Total Item: 1.867,74

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 9,16 **Total: 302,28**

Item: 48 Unidade: UN Marca: SQ Modelo: Faca p/ pão lâmina em aço inox 18/10, a

Descrição: FACA P PAO INOX 32CM.

Quantidade: 33 Val. Ref.: 21,27 **Valor Unit.: 9,16** Total Item: 302,28

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 2,83 **Total: 1.148,98**

Item: 54 Unidade: PT Marca: Bellocopo Modelo: Garfo plástico descartável

Descrição: GARFO PLASTICO DESCARTAVEL.

Quantidade: 406 Val. Ref.: 11,97 **Valor Unit.: 2,83** Total Item: 1.148,98



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 1,36	Total: 465,12
Item: 55	Unidade: UN	Marca: SQ	Modelo: Garfo de mesa para refeição, corpo inte	
Descrição: GARFO.				
Quantidade: 342	Val. Ref.: 9,40	Valor Unit.: 1,36	Total Item: 465,12	
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 22,24	Total: 1.534,56
Item: 56	Unidade: UN	Marca: Invicta	Modelo: Garrafa térmica, corpo plástico, ampola	
Descrição: GARRAFA TERMICA 1 LT.				
Quantidade: 69	Val. Ref.: 78,78	Valor Unit.: 22,24	Total Item: 1.534,56	
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 21,29	Total: 638,70
Item: 57	Unidade: UN	Marca: Invicta	Modelo: Garrafa térmica, corpo plástico, ampola	
Descrição: GARRAFA TERMICA 500ML.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 44,315	Valor Unit.: 21,29	Total Item: 638,70	
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 4,43	Total: 939,16
Item: 60	Unidade: UN	Marca: Chama	Modelo: Isqueiro tam. grande c/ cert. Inmetro	
Descrição: ISQUEIRO.				
Quantidade: 212	Val. Ref.: 7,05	Valor Unit.: 4,43	Total Item: 939,16	
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 6,62	Total: 450,16
Item: 62	Unidade: UN	Marca: Rischiotto	Modelo: Jarra plástica p/ suco c/ tampa 2 litro	
Descrição: JARRA.				
Quantidade: 68	Val. Ref.: 10,44	Valor Unit.: 6,62	Total Item: 450,16	
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 175,19	Total: 10.861,78
Item: 70	Unidade: UN	Marca: Arqplast	Modelo: Lixeira plástica c/ pedal 100 litros	
Descrição: LIXEIRA PLASTICA CPEDAL 100L.				
Quantidade: 62	Val. Ref.: 302,05	Valor Unit.: 175,19	Total Item: 10.861,78	
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 8,49	Total: 577,32
Item: 75	Unidade: UN	Marca: Foxlux	Modelo: Lixinho cozinha	
Descrição: LIXINHO COZINHA				
Quantidade: 68	Val. Ref.: 12,37	Valor Unit.: 8,49	Total Item: 577,32	
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 75,65	Total: 11.423,15
Item: 79	Unidade: UN	Marca: Yangzi	Modelo: Luva Térmica	
Descrição: LUVA TÉRMICA				
Quantidade: 151	Val. Ref.: 80,01	Valor Unit.: 75,65	Total Item: 11.423,15	
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 9,99	Total: 539,46
Item: 104	Unidade: UN	Marca: Arameficio (Aramado)	Modelo: Porta Guardanapo	



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG

Descrição: PORTA GUARDANAPO

Quantidade: 54 Val. Ref.: 23,08 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 539,46

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 1,08 **Total: 2.442,96**

Item: 106 Unidade: PT Marca: Copoplast Modelo: Prato plástico redondo descartável apro

Descrição: PRATO DESCARTAVEL.

Quantidade: 2.262 Val. Ref.: 4,62 **Valor Unit.: 1,08** Total Item: 2.442,96

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 2,06 **Total: 315,18**

Item: 109 Unidade: PT Marca: Agüia Modelo: Prendedor roupas madeira

Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA.

Quantidade: 153 Val. Ref.: 3,74 **Valor Unit.: 2,06** Total Item: 315,18

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 14,67 **Total: 337,41**

Item: 111 Unidade: UN Marca: SQ Modelo: Ralador em aço inoxidável resistente, c

Descrição: RALADOR INOX.

Quantidade: 23 Val. Ref.: 26,43 **Valor Unit.: 14,67** Total Item: 337,41

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 056 Lance: 7,99 **Total: 2.604,74**

Item: 117 Unidade: UN Marca: H.A Modelo: Rodo de espuma abrasivo para limpeza de

Descrição: RODO DE ESPUMA ABRASIVO

Quantidade: 326 Val. Ref.: 19,48 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 2.604,74

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 7,55 **Total: 724,80**

Item: 118 Unidade: UN Marca: H.A Modelo: Rodo passar cera

Descrição: RODO DE ESPUMA.

Quantidade: 96 Val. Ref.: 19,1375 **Valor Unit.: 7,55** Total Item: 724,80

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 13,99 **Total: 4.560,74**

Item: 119 Unidade: UN Marca: H.A Modelo: Rodo de metal, 30cm

Descrição: RODO DE METAL, 30CM

Quantidade: 326 Val. Ref.: 31,04 **Valor Unit.: 13,99** Total Item: 4.560,74

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 3,49 **Total: 1.416,94**

Item: 133 Unidade: PT Marca: Joje Modelo: Saquinho p/ cachorro quente

Descrição: SAQUINHO PCACHORRO QUENTE.

Quantidade: 406 Val. Ref.: 6,60 **Valor Unit.: 3,49** Total Item: 1.416,94

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 1,99 **Total: 807,94**

Item: 134 Unidade: PT Marca: Pluma Modelo: Saquinho p/ pipoca

Descrição: SAQUINHO PPIPOCA.

Quantidade: 406 Val. Ref.: 2,42 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 807,94

LOTE 137 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 23,46 **Total: 750,72**



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG

Item: 137	Unidade: UN	Marca: Arthi	Modelo: Suporte p/ botijão gás de Metal
Descrição: SUPORTE PBOTIJAO GAS.			
Quantidade: 32	Val. Ref.: 23,46	Valor Unit.: 23,46	Total Item: 750,72
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 035 Lance: 19,84	Total: 1.587,20
Item: 141	Unidade: UN	Marca: SQ	Modelo: Tapete sintético, emborrachado +ou- 35x
Descrição: TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE.			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 30,83	Valor Unit.: 19,84	Total Item: 1.587,20
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 122 Lance: 13,59	Total: 788,22
Item: 143	Unidade: UN	Marca: Nadir	Modelo: Tigela vidro, tamanhos variados 900 ml.
Descrição: TIGELA VIDRO, TAMANHOS VARIADOS 900 ML.			
Quantidade: 58	Val. Ref.: 18,05	Valor Unit.: 13,59	Total Item: 788,22
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 036 Lance: 13,63	Total: 2.194,43
Item: 147	Unidade: UN	Marca: Rischiotto	Modelo: Vasilha plástica c/ tampa 5 litros refo
Descrição: VASILHA PLASTICA 5L.			
Quantidade: 161	Val. Ref.: 24,00	Valor Unit.: 13,63	Total Item: 2.194,43
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 107 Lance: 21,11	Total: 10.892,76
Item: 150	Unidade: UN	Marca: H.A	Modelo: Vassoura de pelo animal 30cm
Descrição: VASSOURA PELO 30CM.			
Quantidade: 516	Val. Ref.: 25,70	Valor Unit.: 21,11	Total Item: 10.892,76
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 122 Lance: 4,79	Total: 1.355,57
Item: 151	Unidade: UN	Marca: H.A	Modelo: Vassoura para vaso sanitário em materia
Descrição: VASSOURA VASO SANITARIO.			
Quantidade: 283	Val. Ref.: 18,61	Valor Unit.: 4,79	Total Item: 1.355,57
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 067 Lance: 119,99	Total: 3.959,67
Item: 153	Unidade: JG	Marca: Única	Modelo: Xícara Empilhável com Pires 170ml Porce
Descrição: XÍCARA EMPILHÁVEL COM PIRES 170ML PORCELANA CHÁ			
Quantidade: 33	Val. Ref.: 203,36	Valor Unit.: 119,99	Total Item: 3.959,67
BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP		19.014.323/0001-62	222.676,81
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 145 Lance: 20,99	Total: 11.964,30
Item: 2	Unidade: PT	Marca: MONTE ALEGRE	Modelo: MONTE ALEGRE
Descrição: ACUCAR CRISTAL PCT 5KG.			
Quantidade: 570	Val. Ref.: 26,85	Valor Unit.: 20,99	Total Item: 11.964,30
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 058 Lance: 5,10	Total: 2.703,00
Item: 20	Unidade: CX	Marca: LEAO	Modelo: LEAO



MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG

Descrição: CHA MISTO.

Quantidade: 530 Val. Ref.: 5,19 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 2.703,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 056 Lance: 4,74 **Total: 336,54**

Item: 22 Unidade: UN Marca: MC Modelo: MC

Descrição: COADOR DE PANO TAMANHO 20X27.

Quantidade: 71 Val. Ref.: 8,54 **Valor Unit.: 4,74** Total Item: 336,54

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 3,95 **Total: 718,90**

Item: 23 Unidade: UN Marca: MC Modelo: MC

Descrição: COADOR PANO 12X20

Quantidade: 182 Val. Ref.: 4,36 **Valor Unit.: 3,95** Total Item: 718,90

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 3,75 **Total: 27.975,00**

Item: 30 Unidade: PT Marca: COPOBOM Modelo: COPOBOM

Descrição: COPO DESC. 200ML.

Quantidade: 7.460 Val. Ref.: 9,23 **Valor Unit.: 3,75** Total Item: 27.975,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 3,73 **Total: 7.702,45**

Item: 35 Unidade: FR Marca: TRIEX Modelo: TRIEX

Descrição: DESINFETANTE LIQUIDO.

Quantidade: 2.065 Val. Ref.: 19,56 **Valor Unit.: 3,73** Total Item: 7.702,45

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 092 Lance: 1,99 **Total: 2.551,18**

Item: 49 Unidade: UN Marca: MC Modelo: MC

Descrição: FLANELA LIMPEZA.

Quantidade: 1.282 Val. Ref.: 5,31 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 2.551,18

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 1,33 **Total: 4.001,97**

Item: 63 Unidade: PT Marca: ASSOLAN Modelo: ASSOLAN

Descrição: LA ACO.

Quantidade: 3.009 Val. Ref.: 3,66 **Valor Unit.: 1,33** Total Item: 4.001,97

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 15,47 **Total: 3.124,94**

Item: 66 Unidade: FR Marca: DIABO VERDE Modelo: DIABO VERDE

Descrição: LIMPA FORNO.

Quantidade: 202 Val. Ref.: 15,47 **Valor Unit.: 15,47** Total Item: 3.124,94

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 2,34 **Total: 4.715,10**

Item: 89 Unidade: UN Marca: CCA Modelo: CCA

Descrição: PANO DE CHAO.

Quantidade: 2.015 Val. Ref.: 7,52 **Valor Unit.: 2,34** Total Item: 4.715,10

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 2,98 **Total: 69.881,00**

Item: 93 Unidade: PT Marca: FAMILIAR Modelo: FAMILIAR

Descrição: PAPEL HIGIENICO PAC4.



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG**

Quantidade: 23.450	Val. Ref.: 7,13	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 69.881,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 089 Lance: 3,20	Total: 13.888,00
Item: 94	Unidade: PT	Marca: YURI	Modelo: YURI
Descrição: PAPEL TOALHA PCT.			
Quantidade: 4.340	Val. Ref.: 4,51	Valor Unit.: 3,20	Total Item: 13.888,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 033 Lance: 18,89	Total: 19.267,80
Item: 102	Unidade: PT	Marca: PADRE VICTOR	Modelo: PADRE VICTOR
Descrição: PO CAFE ESPECIAL			
Quantidade: 1.020	Val. Ref.: 24,98	Valor Unit.: 18,89	Total Item: 19.267,80
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 057 Lance: 15,58	Total: 19.007,60
Item: 103	Unidade: PT	Marca: PADRE VICTOR	Modelo: PADRE VICTOR
Descrição: PO CAFE.			
Quantidade: 1.220	Val. Ref.: 15,66	Valor Unit.: 15,58	Total Item: 19.007,60
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 013 Lance: 17,99	Total: 11.063,85
Item: 110	Unidade: UN	Marca: SAFRA	Modelo: SAFRA
Descrição: QUEROSENE.			
Quantidade: 615	Val. Ref.: 28,85	Valor Unit.: 17,99	Total Item: 11.063,85
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 092 Lance: 5,25	Total: 6.100,50
Item: 123	Unidade: UN	Marca: KLIP	Modelo: KLIP
Descrição: SABAO EM PO.			
Quantidade: 1.162	Val. Ref.: 13,76	Valor Unit.: 5,25	Total Item: 6.100,50
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 038 Lance: 14,79	Total: 1.715,64
Item: 136	Unidade: P	Marca: YARA	Modelo: YARA
Descrição: SODA CAUSTICA.			
Quantidade: 116	Val. Ref.: 32,13	Valor Unit.: 14,79	Total Item: 1.715,64
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 108 Lance: 10,39	Total: 15.959,04
Item: 148	Unidade: UN	Marca: CARACOL	Modelo: CARACOL
Descrição: VASOURA PIACAVAL.			
Quantidade: 1.536	Val. Ref.: 14,90	Valor Unit.: 10,39	Total Item: 15.959,04
RODRIGO TONELOTTO		02.514.617/0001-50	143.333,12
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 016 Lance: 2,02	Total: 11.089,80
Item: 3	Unidade: LT	Marca: POTI	Modelo: POTI
Descrição: AGUA SANITARIA.			
Quantidade: 5.490	Val. Ref.: 3,81	Valor Unit.: 2,02	Total Item: 11.089,80
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 089 Lance: 3,50	Total: 563,50
Item: 14	Unidade: UN	Marca: ECSPLAST	Modelo: ECSPLAST
Descrição: BORRIFADOR 500ML			



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG**

Quantidade: 161	Val. Ref.: 10,51	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 563,50
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 022 Lance: 10,40	Total: 239,20
Item: 18	Unidade: FR	Marca: TRIEX	Modelo: TRIEX
Descrição: CERA LIQUIDA MULTICORES.			
Quantidade: 23	Val. Ref.: 14,61	Valor Unit.: 10,40	Total Item: 239,20
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 090 Lance: 6,57	Total: 328,50
Item: 28	Unidade: FR	Marca: TOK	Modelo: TOK
Descrição: CONDICIONADOR INFANTIL 400ML.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 10,95	Valor Unit.: 6,57	Total Item: 328,50
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 019 Lance: 1,22	Total: 280,60
Item: 29	Unidade: UN	Marca: NADIR	Modelo: NADIR
Descrição: COPO DE VIDRO.			
Quantidade: 230	Val. Ref.: 1,37	Valor Unit.: 1,22	Total Item: 280,60
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 048 Lance: 2,65	Total: 66,25
Item: 34	Unidade: UN	Marca: DSR	Modelo: DSR
Descrição: DESENTUPIDOR DE PIA			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 6,65	Valor Unit.: 2,65	Total Item: 66,25
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 124 Lance: 1,79	Total: 1.970,79
Item: 36	Unidade: CX	Marca: HIGEPLUS	Modelo: HIGEPLUS
Descrição: DESODORIZANTE SANIT. PEDRA.			
Quantidade: 1.101	Val. Ref.: 2,36	Valor Unit.: 1,79	Total Item: 1.970,79
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 061 Lance: 1,40	Total: 10.521,00
Item: 37	Unidade: FR	Marca: TRIEX	Modelo: TRIEX
Descrição: DETERGENTE LIQ PARA LOUCA.			
Quantidade: 7.515	Val. Ref.: 3,85	Valor Unit.: 1,40	Total Item: 10.521,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 134 Lance: 0,51	Total: 1.461,15
Item: 42	Unidade: UN	Marca: LIMPUS	Modelo: LIMPUS
Descrição: ESPONJA LAVA LOUCA.			
Quantidade: 2.865	Val. Ref.: 2,21	Valor Unit.: 0,51	Total Item: 1.461,15
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 094 Lance: 3,30	Total: 673,20
Item: 50	Unidade: MC	Marca: GABOARDI	Modelo: GABOARDI
Descrição: FOSFORO.			
Quantidade: 204	Val. Ref.: 8,36	Valor Unit.: 3,30	Total Item: 673,20
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 027 Lance: 2,70	Total: 815,40
Item: 51	Unidade: UN	Marca: ECSPLAST	Modelo: ECSPLAST
Descrição: FRASCO PORTA LIQUIDO COM VALVULA PUMP			
Quantidade: 302	Val. Ref.: 6,96	Valor Unit.: 2,70	Total Item: 815,40



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG**

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 1,44	Total: 5.198,40
Item: 58	Unidade: PT	Marca: PEROLA	Modelo: PEROLA	
Descrição: GUARDANAPO.				
Quantidade: 3.610	Val. Ref.: 3,49	Valor Unit.: 1,44	Total Item: 5.198,40	
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 2,15	Total: 915,90
Item: 65	Unidade: FR	Marca: FUZETTO	Modelo: FUZETTO	
Descrição: LIMPA ALUMINIO.				
Quantidade: 426	Val. Ref.: 5,24	Valor Unit.: 2,15	Total Item: 915,90	
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 2,10	Total: 1.797,60
Item: 68	Unidade: FR	Marca: FUZETTO	Modelo: FUZETTO	
Descrição: LIMPA VIDROS. 500ML				
Quantidade: 856	Val. Ref.: 14,04	Valor Unit.: 2,10	Total Item: 1.797,60	
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 24,00	Total: 1.584,00
Item: 72	Unidade: UN	Marca: PLASNEW	Modelo: PLASNEW	
Descrição: LIXEIRA PLASTICA CTAMPA 20L.				
Quantidade: 66	Val. Ref.: 39,88	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 1.584,00	
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 47,00	Total: 3.102,00
Item: 73	Unidade: UN	Marca: JSN	Modelo: JSN	
Descrição: LIXEIRA PLASTICA CTAMPA 40L.				
Quantidade: 66	Val. Ref.: 83,98	Valor Unit.: 47,00	Total Item: 3.102,00	
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 1,75	Total: 3.160,50
Item: 78	Unidade: PR	Marca: INOVEN	Modelo: INOVEN	
Descrição: LUVA PLASTICA.				
Quantidade: 1.806	Val. Ref.: 7,58	Valor Unit.: 1,75	Total Item: 3.160,50	
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 3,69	Total: 424,35
Item: 81	Unidade: UN	Marca: DSR	Modelo: DSR	
Descrição: PA DE LIXO.				
Quantidade: 115	Val. Ref.: 6,90	Valor Unit.: 3,69	Total Item: 424,35	
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 6,25	Total: 1.106,25
Item: 82	Unidade: UN	Marca: DSR	Modelo: DSR	
Descrição: PA LIXO ALUMINIO C CABO				
Quantidade: 177	Val. Ref.: 7,00	Valor Unit.: 6,25	Total Item: 1.106,25	
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 2,15	Total: 4.777,30
Item: 91	Unidade: UN	Marca: INOVEN	Modelo: INOVEN	
Descrição: PANO PERFLEX.				
Quantidade: 2.222	Val. Ref.: 3,99	Valor Unit.: 2,15	Total Item: 4.777,30	
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 2,50	Total: 1.100,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG

Item: 92	Unidade: UN	Marca: LIFE	Modelo: LIFE
Descrição: PAPEL ALUMINIO.			
Quantidade: 440	Val. Ref.: 2,97	Valor Unit.: 2,50	Total Item: 1.100,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 108 Lance: 1,35	Total: 742,50
Item: 97	Unidade: PT	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN
Descrição: PILHA AA.			
Quantidade: 550	Val. Ref.: 4,38	Valor Unit.: 1,35	Total Item: 742,50
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 063 Lance: 1,31	Total: 720,50
Item: 98	Unidade: PT	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN
Descrição: PILHA AAA.			
Quantidade: 550	Val. Ref.: 7,51	Valor Unit.: 1,31	Total Item: 720,50
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 043 Lance: 5,50	Total: 2.750,00
Item: 100	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN
Descrição: PILHA ALCALINA MEDIA C.			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 14,62	Valor Unit.: 5,50	Total Item: 2.750,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 071 Lance: 2,98	Total: 1.013,20
Item: 101	Unidade: RL	Marca: LIFE	Modelo: LIFE
Descrição: PLASTICO FILME PVC 28X15.			
Quantidade: 340	Val. Ref.: 5,594	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 1.013,20
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 127 Lance: 5,27	Total: 1.538,84
Item: 105	Unidade: UN	Marca: NADIR	Modelo: NADIR
Descrição: PRATO DE VIDRO.			
Quantidade: 292	Val. Ref.: 5,63	Valor Unit.: 5,27	Total Item: 1.538,84
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 008 Lance: 1,69	Total: 72,67
Item: 115	Unidade: UN	Marca: DSR	Modelo: DSR
Descrição: RODINHO DE PIA			
Quantidade: 43	Val. Ref.: 7,92	Valor Unit.: 1,69	Total Item: 72,67
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 109 Lance: 8,00	Total: 3.408,00
Item: 116	Unidade: UN	Marca: DSR	Modelo: DSR
Descrição: RODO 60 CM.			
Quantidade: 426	Val. Ref.: 16,85	Valor Unit.: 8,00	Total Item: 3.408,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 005 Lance: 6,00	Total: 2.556,00
Item: 120	Unidade: UN	Marca: DSR	Modelo: DSR
Descrição: RODO MADEIRA 40CM.			
Quantidade: 426	Val. Ref.: 12,21	Valor Unit.: 6,00	Total Item: 2.556,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 139 Lance: 7,38	Total: 6.169,68
Item: 122	Unidade: PT	Marca: UNIC	Modelo: UNIC



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG**

Descrição: SABAO EM PEDRA.

Quantidade: 836 Val. Ref.: 15,02 **Valor Unit.: 7,38** Total Item: 6.169,68

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 4,30 **Total: 430,00**

Item: 124 Unidade: UN Marca: MOTIVUS Modelo: MOTIVUS

Descrição: SABONETE GLICERINADO.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 4,58 **Valor Unit.: 4,30** Total Item: 430,00

LOTE 131 Quant.: 1 Num: 077 Lance: 12,51 **Total: 66.928,50**

Item: 131 Unidade: RL Marca: RP Modelo: RP

Descrição: SACO PARA ALIMENTOS PICOTADOS 20 X 28 CM

Quantidade: 5.350 Val. Ref.: 12,51 **Valor Unit.: 12,51** Total Item: 66.928,50

LOTE 132 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 3,00 **Total: 1.818,00**

Item: 132 Unidade: FR Marca: PERFECT Modelo: PERFECT

Descrição: SAPONACEO.

Quantidade: 606 Val. Ref.: 4,91 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 1.818,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 115 Lance: 2,14 **Total: 333,84**

Item: 135 Unidade: PT Marca: DORTA Modelo: DORTA

Descrição: SAQUINHO PLASTICO PGELADINHO.

Quantidade: 156 Val. Ref.: 2,14 **Valor Unit.: 2,14** Total Item: 333,84

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 107 Lance: 5,90 **Total: 3.675,70**

Item: 149 Unidade: UN Marca: DSR Modelo: DSR

Descrição: VASSOURA NYLON

Quantidade: 623 Val. Ref.: 15,86 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 3.675,70

CIRURGICA UNIÃO LTDA **04.063.331/0001-21** **32.248,72**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 8,60 **Total: 10.922,00**

Item: 4 Unidade: UN Marca: CINORD CINORD NACIONAL Modelo: CINORD CINORD NACIONAL

Descrição: ALCOOL EM GEL.

Quantidade: 1.270 Val. Ref.: 11,21 **Valor Unit.: 8,60** Total Item: 10.922,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 6,94 **Total: 5.357,68**

Item: 5 Unidade: LT Marca: SAFRA SAFRA NACIONAL Modelo: SAFRA SAFRA NACIONAL

Descrição: ALCOOL LIQ. 92,8 GRAUS.

Quantidade: 772 Val. Ref.: 9,8533 **Valor Unit.: 6,94** Total Item: 5.357,68

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 9,22 **Total: 15.969,04**

Item: 126 Unidade: UN Marca: CINORD CINORD NACIONAL Modelo: CINORD CINORD NACIONAL

Descrição: SABONETE LIQUIDO.

Quantidade: 1.732 Val. Ref.: 16,77 **Valor Unit.: 9,22** Total Item: 15.969,04

COMERCIAL MARELLY **13.986.656/0001-77** **19.340,00**



MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 10,00	Total: 860,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: ARQ	Modelo: ARQ	
Descrição: BACIA PLAST. 20LITROS.				
Quantidade: 86	Val. Ref.: 25,13	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 860,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 48,79	Total: 780,64
Item: 15	Unidade: UN	Marca: KE	Modelo: KE	
Descrição: BULE INOX 1L				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 48,79	Valor Unit.: 48,79	Total Item: 780,64	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 87,00	Total: 2.001,00
Item: 38	Unidade: UN	Marca: SJ	Modelo: SJ	
Descrição: ESCOREDOR DE ARROS EM ALUMINI.				
Quantidade: 23	Val. Ref.: 203,58	Valor Unit.: 87,00	Total Item: 2.001,00	
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 50,93	Total: 1.731,62
Item: 52	Unidade: UN	Marca: SJ	Modelo: SJ	
Descrição: FRIGIDEIRA 29 CM				
Quantidade: 34	Val. Ref.: 50,93	Valor Unit.: 50,93	Total Item: 1.731,62	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 27,00	Total: 1.944,00
Item: 61	Unidade: UN	Marca: NADIR	Modelo: NADIR	
Descrição: JARRA VIDRO.				
Quantidade: 72	Val. Ref.: 31,13	Valor Unit.: 27,00	Total Item: 1.944,00	
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 27,00	Total: 918,00
Item: 64	Unidade: UN	Marca: MSR	Modelo: MSR	
Descrição: LEITEIRA INOX 2L				
Quantidade: 34	Val. Ref.: 39,54	Valor Unit.: 27,00	Total Item: 918,00	
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 31,80	Total: 3.879,60
Item: 85	Unidade: UN	Marca: SJ	Modelo: SJ	
Descrição: PANELA CAÇAROLA AVULSA ANTIADERENTE 1,4 LITROS				
Quantidade: 122	Val. Ref.: 31,80	Valor Unit.: 31,80	Total Item: 3.879,60	
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 4,44	Total: 341,88
Item: 96	Unidade: UN	Marca: ERCA	Modelo: ERCA	
Descrição: PENEIRA PLASTICA.				
Quantidade: 77	Val. Ref.: 4,44	Valor Unit.: 4,44	Total Item: 341,88	
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 52,84	Total: 2.853,36
Item: 108	Unidade: UN	Marca: O.FORD	Modelo: O.FORD	
Descrição: PRATOS SOBREMESA 20CM PORCELANA BRANCO				
Quantidade: 54	Val. Ref.: 52,84	Valor Unit.: 52,84	Total Item: 2.853,36	
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 32,64	Total: 1.207,68



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG**

Item: 138	Unidade: UN	Marca: ART	Modelo: ART
Descrição: SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM AÇO INOX			
Quantidade: 37	Val. Ref.: 32,64	Valor Unit.: 32,64	Total Item: 1.207,68
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 113 Lance: 5,82	Total: 413,22
Item: 144	Unidade: UN	Marca: EIRILAR	Modelo: EIRILAR
Descrição: VÁLVULA PARA PANELA DE PRESSÃO			
Quantidade: 71	Val. Ref.: 5,82	Valor Unit.: 5,82	Total Item: 413,22
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 132 Lance: 73,00	Total: 2.409,00
Item: 152	Unidade: JG	Marca: O.FORD	Modelo: O.FORD
Descrição: XÍCARA CAFÉ EMPILHÁVEL COM PIRES 75ML PORCELANA			
Quantidade: 33	Val. Ref.: 88,15	Valor Unit.: 73,00	Total Item: 2.409,00
MMP NANTES		21.690.355/0001-20	15.628,44
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 002 Lance: 16,65	Total: 3.446,55
Item: 11	Unidade: UN	Marca: bhplastic	Modelo: canelada
Descrição: BALDE PLASTICO 30LT.			
Quantidade: 207	Val. Ref.: 40,52	Valor Unit.: 16,65	Total Item: 3.446,55
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 135 Lance: 7,65	Total: 818,55
Item: 25	Unidade: UN	Marca: original	Modelo: bamboo
Descrição: COLHER OVAL DE MADEIRA 30CM.			
Quantidade: 107	Val. Ref.: 18,12	Valor Unit.: 7,65	Total Item: 818,55
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 099 Lance: 7,45	Total: 126,65
Item: 41	Unidade: UN	Marca: original	Modelo: oriente
Descrição: ESCUMADEIRA INOX.			
Quantidade: 17	Val. Ref.: 48,95	Valor Unit.: 7,45	Total Item: 126,65
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 142 Lance: 13,00	Total: 481,00
Item: 46	Unidade: UN	Marca: original	Modelo: cook
Descrição: FACA DE COZINHA 33CM.			
Quantidade: 37	Val. Ref.: 23,69	Valor Unit.: 13,00	Total Item: 481,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 049 Lance: 60,99	Total: 4.025,34
Item: 74	Unidade: UN	Marca: unijet	Modelo: uphome
Descrição: LIXEIRA PLASTICA CTAMPA 50L			
Quantidade: 66	Val. Ref.: 138,264	Valor Unit.: 60,99	Total Item: 4.025,34
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 050 Lance: 11,44	Total: 4.804,80
Item: 114	Unidade: FR	Marca: gitanes	Modelo: ecologico
Descrição: REMOVEDOR MULTI USO			
Quantidade: 420	Val. Ref.: 12,26	Valor Unit.: 11,44	Total Item: 4.804,80
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 109 Lance: 4,99	Total: 823,35



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG**

Item: 145	Unidade: UN	Marca: unijet	Modelo: 1136
Descrição: VASILHA PLASTICA 1,5L.			
Quantidade: 165	Val. Ref.: 8,25	Valor Unit.: 4,99	Total Item: 823,35
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 028 Lance: 6,68	Total: 1.102,20
Item: 146	Unidade: UN	Marca: unijet	Modelo: 1131
Descrição: VASILHA PLASTICA 3L.			
Quantidade: 165	Val. Ref.: 12,75	Valor Unit.: 6,68	Total Item: 1.102,20
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA			37.730.284/0001-81
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 148 Lance: 33,51	Total: 2.278,68
Item: 12	Unidade: UN	Marca: GOLDEN INOX	Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: BANDEJA INOX REDONDA 40CM			
Quantidade: 68	Val. Ref.: 74,58	Valor Unit.: 33,51	Total Item: 2.278,68
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 031 Lance: 29,47	Total: 2.003,96
Item: 13	Unidade: UN	Marca: GOLDEN INOX	Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: BANDEJA INOX RETANGULAR 48X32CM			
Quantidade: 68	Val. Ref.: 29,47	Valor Unit.: 29,47	Total Item: 2.003,96
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 005 Lance: 1,47	Total: 341,04
Item: 47	Unidade: UN	Marca: GOLDEN INOX	Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: FACA DE MESA.			
Quantidade: 232	Val. Ref.: 7,33	Valor Unit.: 1,47	Total Item: 341,04
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 013 Lance: 7,25	Total: 239,25
Item: 95	Unidade: UN	Marca: GOLDEN INOX	Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: PEGADOR DE SALADA			
Quantidade: 33	Val. Ref.: 11,45	Valor Unit.: 7,25	Total Item: 239,25
GL COMERCIO EM GERAL LTDA			18.966.588/0001-06
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 089 Lance: 55,00	Total: 1.870,00
Item: 16	Unidade: UN	Marca: LUZ NOBRE	Modelo: ALUMINIO
Descrição: CAÇAROLA ALUMÍNIO POLIDO 4 LITROS PESO MÍNIMO DE 600 GRAMAS			
Quantidade: 34	Val. Ref.: 69,52	Valor Unit.: 55,00	Total Item: 1.870,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 069 Lance: 44,00	Total: 704,00
Item: 44	Unidade: UN	Marca: LUZ NOBRE	Modelo: ALUMINIO
Descrição: ESPREMEDOR DE BATATA			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 46,37	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 704,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 088 Lance: 47,99	Total: 1.583,67
Item: 53	Unidade: UN	Marca: LUZ NOBRE	Modelo: ANTIADERENTE
Descrição: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 26 CM			



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG

Quantidade: 33	Val. Ref.: 85,63	Valor Unit.: 47,99	Total Item: 1.583,67
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 029 Lance: 23,21	Total: 1.531,86
Item: 71	Unidade: UN	Marca: JAGUAR	Modelo: PEDAL PLAST
Descrição: LIXEIRA PLASTICA CPEDAL 15L.			
Quantidade: 66	Val. Ref.: 35,84	Valor Unit.: 23,21	Total Item: 1.531,86
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 029 Lance: 1,13	Total: 341,26
Item: 83	Unidade: UN	Marca: BRILHAÇO	Modelo: PCT 22GRS
Descrição: PALHA DE ACO.			
Quantidade: 302	Val. Ref.: 3,25	Valor Unit.: 1,13	Total Item: 341,26
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 140 Lance: 68,78	Total: 8.459,94
Item: 84	Unidade: UN	Marca: LUZ NOBRE	Modelo: ANTIADERENTE
Descrição: PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE AVULSA ALUMÍNIO 4 LITROS			
Quantidade: 123	Val. Ref.: 68,78	Valor Unit.: 68,78	Total Item: 8.459,94
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 082 Lance: 62,30	Total: 2.055,90
Item: 86	Unidade: UN	Marca: LUZ NOBRE	Modelo: POLIDA
Descrição: PANELA DE PRESSAO 4,5.			
Quantidade: 33	Val. Ref.: 116,66	Valor Unit.: 62,30	Total Item: 2.055,90
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 142 Lance: 58,26	Total: 1.223,46
Item: 87	Unidade: UN	Marca: PANELUX	Modelo: POLIDA
Descrição: PANELA PRESSAO 3L.			
Quantidade: 21	Val. Ref.: 58,26	Valor Unit.: 58,26	Total Item: 1.223,46
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 073 Lance: 100,00	Total: 3.300,00
Item: 88	Unidade: UN	Marca: LUZ NOBRE	Modelo: POLIDA
Descrição: PANELA PRESSAO 7L.			
Quantidade: 33	Val. Ref.: 258,79	Valor Unit.: 100,00	Total Item: 3.300,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 111 Lance: 8,02	Total: 2.807,00
Item: 99	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: UNITARIA
Descrição: PILHA ALCALINA GRANDE D.			
Quantidade: 350	Val. Ref.: 20,63	Valor Unit.: 8,02	Total Item: 2.807,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 041 Lance: 151,00	Total: 8.154,00
Item: 107	Unidade: UN	Marca: OXFORD	Modelo: PORCELANA
Descrição: PRATO RASO 28CM PORCELANA BRANCO			
Quantidade: 54	Val. Ref.: 152,42	Valor Unit.: 151,00	Total Item: 8.154,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 134 Lance: 48,00	Total: 3.648,00
Item: 113	Unidade: JG	Marca: GAS CONTROL	Modelo: MOD 906
Descrição: REGULADOR DE GAS.			
Quantidade: 76	Val. Ref.: 174,14	Valor Unit.: 48,00	Total Item: 3.648,00



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG**

LOTE 142	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 26,97	Total: 6.958,26
Item: 142	Unidade: LT	Marca: MAZA	Modelo: SM100	
Descrição: THINER.				
Quantidade: 258	Val. Ref.: 28,61	Valor Unit.: 26,97	Total Item: 6.958,26	
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA		43.782.859/0001-02		40.389,08
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 11,99	Total: 18.248,78
Item: 21	Unidade: GL	Marca: EFFECT	Modelo: CLORO	
Descrição: CLORO LIQ. GL4,8 LT.				
Quantidade: 1.522	Val. Ref.: 30,38	Valor Unit.: 11,99	Total Item: 18.248,78	
LOTE 125		Num: 143		Lance: 13,65
Item: 125	Unidade: GL	Marca: ROMA	Modelo: SABONETE	
Descrição: SABONETE LIQUIDO 5000ML				
Quantidade: 1.622	Val. Ref.: 77,14	Valor Unit.: 13,65	Total Item: 22.140,30	
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA		22.906.038/0001-60		4.157,80
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 4,94	Total: 577,98
Item: 24	Unidade: UN	Marca: KEHOME	Modelo: R:3914 LINHA 39 26CM	
Descrição: COLHER ARROZ INOX 25CM.				
Quantidade: 117	Val. Ref.: 31,44	Valor Unit.: 4,94	Total Item: 577,98	
LOTE 33		Num: 081		Lance: 26,56
Item: 33	Unidade: UN	Marca: KEHOME	Modelo: R:5679 14,5CM	
Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES				
Quantidade: 13	Val. Ref.: 28,58	Valor Unit.: 26,56	Total Item: 345,28	
LOTE 39		Num: 077		Lance: 72,46
Item: 39	Unidade: UN	Marca: ERCAPLAST	Modelo: R:166 PLASTICO 90X320X430CM	
Descrição: ESCORREDOR DE LOUÇA				
Quantidade: 33	Val. Ref.: 79,59	Valor Unit.: 72,46	Total Item: 2.391,18	
LOTE 112		Num: 128		Lance: 2,34
Item: 112	Unidade: UN	Marca: KEHOME	Modelo: R:6264 7,2CM INOX	
Descrição: RALINHO DE PIA				
Quantidade: 156	Val. Ref.: 4,75	Valor Unit.: 2,34	Total Item: 365,04	
LOTE 121		Num: 126		Lance: 39,86
Item: 121	Unidade: UN	Marca: SPLAND	Modelo: 37CM PLASTICO	
Descrição: ROLO P ABRIR MASSA PLÁSTICO 6,5X 30 CM				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 39,86	Valor Unit.: 39,86	Total Item: 478,32	
MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		46.636.768/0001-57		7.026,68
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 8,63	Total: 6.351,68
Item: 59	Unidade: UN	Marca: Baston	Modelo: 350 ML	



MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG

Descrição: INSETICIDA AEROSOL.

Quantidade: 736 Val. Ref.: 13,70 **Valor Unit.: 8,63** Total Item: 6.351,68

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 7,50 **Total: 675,00**

Item: 76 Unidade: FR Marca: Baston/chemicolor Modelo: 300 ML

Descrição: LUBRIFICANTE SPRAY AEROSOL.

Quantidade: 90 Val. Ref.: 22,88 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 675,00

SIDNEI PIRES DE MORAES LTDA **44.472.655/0001-38** **11.815,69**

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 8,95 **Total: 3.633,70**

Item: 67 Unidade: FR Marca: Pirilimp Modelo:

Descrição: LIMPA PEDRA.

Quantidade: 406 Val. Ref.: 17,72 **Valor Unit.: 8,95** Total Item: 3.633,70

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 2,35 **Total: 3.254,75**

Item: 69 Unidade: UN Marca: Pirilimp Modelo:

Descrição: LIMPADOR MULTI USO.

Quantidade: 1.385 Val. Ref.: 6,24 **Valor Unit.: 2,35** Total Item: 3.254,75

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 2,34 **Total: 1.081,08**

Item: 77 Unidade: FR Marca: Pirilimp Modelo:

Descrição: LUSTRA MOVEIS.

Quantidade: 462 Val. Ref.: 6,82 **Valor Unit.: 2,34** Total Item: 1.081,08

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 7,34 **Total: 3.846,16**

Item: 80 Unidade: FR Marca: Pirilimp Modelo:

Descrição: NEUTRALIZADOR ODORES.

Quantidade: 524 Val. Ref.: 13,20 **Valor Unit.: 7,34** Total Item: 3.846,16

REAPA MINAS COMERCIO LTDA **36.485.410/0001-17** **3.166,35**

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 2,09 **Total: 3.166,35**

Item: 90 Unidade: UN Marca: BMD Modelo: PANO DE PRATO

Descrição: PANO DE PRATO.

Quantidade: 1.515 Val. Ref.: 4,93 **Valor Unit.: 2,09** Total Item: 3.166,35



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DE CALDAS-MG**

PREGOEIRO: CLEBER DE OLIVEIRA MELO

APOIO PRISCILA MAGNE BUENO

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO FLÁVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA